



LEI Nº 1935/2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária 02.06.12.365.031.3085.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

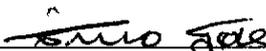
Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão do convênio firmado com o Ministério da Ação Social.

Art. 4º - A abertura deste Crédito Especial é exclusivo para construção de Creche no distrito de Santíssima Trindade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
QUATRO (19/10/2004)


Lino Garcia
Prefeito Municipal

Cópia